



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000  
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

## **REGULAMENTO DO 8º DESAFIO CRIATIVO DO IFRS - CAMPUS VIAMÃO: BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**

A Comissão Organizadora da VII Mostra Científica do Campus Viamão de 2024, através da sub-comissão responsável pelo Desafio Criativo, conforme portaria CVIA/IFRS nº 172, de 6 de agosto de 2024, torna público o REGULAMENTO DO 8º DESAFIO CRIATIVO DO IFRS - CAMPUS VIAMÃO: BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS

### **CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O presente documento estabelece o regulamento do evento, **8º DESAFIO CRIATIVO DO IFRS - CAMPUS VIAMÃO: BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS** tratando sobre sua definição, inscrições, dinâmica das atividades e critérios de avaliação das apresentações.

Art 2º Este Desafio Criativo é um evento, de livre adesão, a ser realizado presencialmente como parte da VII Mostra Científica do Câmpus Viamão do IFRS, em que os estudantes serão provocados a aplicar os conhecimentos adquiridos nos diversos componentes curriculares dos cursos, visando a resolução de um problema relacionado, nesta edição, ao tema geral: **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**

Art. 3º. O evento destina-se a estudantes do IFRS *Campus Viamão*, e tem como foco promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º Entre os objetivos principais está o exercício da interdisciplinaridade e da transversalidade. Além disso, o desenvolvimento do espírito empreendedor, colaborativo, criativo, pensamento crítico e científico, na busca de soluções inovadoras.

### **CAPÍTULO II SOBRE OS DESAFIOS**

Art. 5º Serão apresentadas aos estudantes “situações problema” coletadas junto à comunidade, relacionadas à temática **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**.

Art. 6º As “situações problema” servirão como norteadoras aos estudantes, porém, não limitadoras. Os participantes poderão se dedicar a desafios diversos ao proposto, desde que dentro da temática **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**, buscando solucioná-los através da inter-relação de temáticas de diferentes áreas de conhecimento, promovendo o trabalho de forma interdisciplinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*

Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000  
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Art. 7º Cada proposta de solução deverá ser desenvolvida e apresentada seguindo a metodologia definida para o 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*.

### **CAPÍTULO III SOBRE A DINÂMICA DO EVENTO**

Art. 8º Serão disponibilizadas vagas a estudantes do IFRS *Campus Viamão* mediante formulário de inscrição.

§1º Os estudantes serão organizados em equipes com até 8 participantes inscritos;

§2º A composição das equipes será definida pela comissão organizadora do evento;

Art. 9º Cada equipe escolherá um nome, um líder e um vice-líder, que serão as pessoas de referência para a comissão organizadora do evento.

Art. 10º Durante os dias do evento os participantes irão se reunir em espaços designados para realização das tarefas do desafio, conforme orientação da comissão organizadora do evento.

Art. 11º Cada equipe escolherá um desafio, dentro dos problemas propostos, conforme sua ordem de inscrição. Para este desafio, cada equipe deverá pesquisar e elaborar uma proposta de solução.

Art. 12º Cada equipe contará com a orientação de servidores do IFRS durante o período de resolução dos desafios.

Art. 13º Ao final do evento, as equipes deverão apresentar as soluções propostas em uma rodada de apresentações públicas, sob avaliação de uma banca examinadora a ser definida pela comissão organizadora.

Art. 14º Cada equipe deverá entregar o material a ser apresentado, em PDF, antes do início das apresentações. A apresentação deverá durar, no máximo, 5 (cinco) minutos.

### **CAPÍTULO IV SOBRE A AVALIAÇÃO**

Art. 15º As equipes serão avaliadas pela banca examinadora, considerando os seguintes critérios:

I. Solução criativa para o desafio;

II. Aplicação dos conhecimentos dos cursos de forma interdisciplinar;

III. Organização colaborativa da equipe;

IV. Potencial da solução para o desenvolvimento de uma tecnologia inovadora;

V. Impacto da solução para a temática na qual a solução foi projetada; e

VI. Nível de aplicabilidade imediata da solução apresentada.

### **CAPÍTULO V SOBRE A INSCRIÇÃO**

Art. 16º As inscrições das equipes serão realizadas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/tmF5x5U91JLhyF1u5> de 1º a 05 de outubro de 2024

Art. 17º A lista de selecionados será divulgada até dia 10 de outubro de 2024, no site do IFRS <https://ifrs.edu.br/viamao>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*

Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000  
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Art 18º Os nomes dos servidores que atuarão como mentores, orientando e acompanhando as equipes ao longo do evento, serão apresentados às equipes no início do evento. Estes deverão realizar sua inscrição no mesmo período que as equipes por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/XAsPRSEP6Jpzva3U8>

Art 19º A partir da apresentação dos mentores às equipes, cada mentor(a) será alocado em uma equipe com a qual seguirá até o fim do Desafio Criativo.

### CAPÍTULO VI SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Art 20º Os estudantes que participarem até a etapa final do 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*: **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS** receberão certificado de participação de 48h pelas atividades desenvolvidas.

Art 21º Os mentores e apoiadores que acompanharem as equipes também receberão certificado de participação no evento.

Art 22º Os membros da comissão organizadora receberão certificado pela organização do evento.

Art 23º Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante, no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão dos mesmos.

### CAPÍTULO VII SOBRE A INTEGRAÇÃO COM COMPONENTES CURRICULARES

Art 24º Haverá a possibilidade de que a participação até a etapa final do 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão* enseje contrapartida avaliativa em disciplinas e/ou componentes curriculares a critério do docente responsável.

### CAPÍTULO VIII SOBRE A INTEGRAÇÃO COM A INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS E SUSTENTÁVEIS (ITESS)

Art 25º As soluções apresentadas pelas equipes poderão ser transformadas em projetos de pesquisa, ensino ou extensão a serem realizados no ano de 2025. Para tanto, deverão ser sistematizadas de acordo com formulário a ser fornecido pela comissão organizadora do Desafio Criativo, para fins de registro.

### CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrição	01/10/2024 a 05/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*  
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000  
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Divulgação dos estudantes selecionados	10/10/2024
Realização do Desafio Criativo	14 a 16/10/2024
Apresentação das Soluções	19/10

## CAPÍTULO X DA RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art 26º É responsabilidade de cada participante:

I. Observar atentamente todas as instruções informadas pela comissão organizadora, mentores e apoiadores do evento durante o desenrolar do 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*: **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**.

II. Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

III. Os participantes poderão dispor do laboratório 2 do IFRS *Campus Viamão*, durante a manhã e tarde dos dias 14, 15 e 16/10, com conexão à Internet, para realização das atividades do evento. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento, ficará por conta de cada participante.

V. As equipes poderão utilizar softwares livres ou comerciais em seus equipamentos. No caso de uso de softwares comerciais ou licenciados, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFRS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mau uso de softwares e de hardwares, bem como nenhum bem pessoal perdido e/ou esquecidos dentro da instituição durante o evento.

## CAPÍTULO XI DA CONFIDENCIALIDADE

Art 27º O IFRS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante o 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*: **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**, embora o IFRS possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe convier.

§1º - Os desafios e respectivas soluções criadas durante o Desafio Criativo poderão, a critério da Direção de Ensino do IFRS *Campus Viamão*, ser usadas como temas para os projetos integradores do âmbito do Ensino Médio Integrado.

Art 28º O IFRS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos semelhantes ou idênticos àqueles desenvolvidos no 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*: **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**, sem que isso signifique, ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria anterior ao 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*

Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000  
Telefone: 99155-2338 – www.ifrs.edu.br/viamao – E-mail: ensino@viamao.ifrs.edu.br

Viamão:**BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**, o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos e registrados em órgãos competentes.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 30º O participante do 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*: **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS** poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as diretrizes institucionais e legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 31º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos candidatos.

Art. 32º A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 33º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 8º Desafio Criativo do IFRS - *Campus Viamão*: **BIOMAS DO BRASIL: DIVERSIDADE, SABERES E TECNOLOGIAS SOCIAIS**.

Viamão (RS), 16 de outubro de 2024.

Prof.ª Aline Gonçalves de Frias Fagundes

Prof.ª Belkis Roesler

Prof.ª Jhony Pereira Moraes

Prof.ª Marcelo Luiz Pereira

Téc. Oberti Ruschel

Comissão Organizadora da VII Mostra Científica do Campus Viamão de 2024

Sub-comissão responsável pelo Desafio Criativo

Portaria nº 172, de 6 de agosto 2024